



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ICHS  
EDITAL DIREÇÃO - ICHS/UFR N° 2, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Processo n° 23853.002138/2024-93

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO (CADASTRO RESERVA)**

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Direção Adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, torna público o Edital de abertura de inscrição do PROCESSO SELETIVO para Cadastro de Reserva para a área de Libras, do Curso de Letras/Português, sob a égide da [Lei nº 8.745/93 de 09/12/93](#), e estabelece as normas para o processo de seleção com base na [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#):

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA VAGA:**

1.1 **Cargo:** Professor do Magistério Superior - Substituto

1.2 **Área de conhecimento:** LIBRAS

1.3 **Número de vagas:** Cadastro Reserva

1.4 **Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais. O turno de trabalho será definido conforme a necessidade e interesse da Universidade Federal de Rondonópolis. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.5 **Remuneração (VB+RT):** 40 HORAS SEMANAIS - Graduação: 3.412,63 / Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.

1.6 **Vigência do Contrato:** Até um ano. Os contratos poderão ser prorrogados até o limite de dois anos de contratação.

1.7 **Requisito Básico:** Graduação em Letras/Libras, ou Graduação em Letras e especialização na área de Libras, ou Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia com especialização em Libras, ou Graduação em Letras com Prolibras para ensino, ou Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia com Prolibras para ensino.

1.8 **Requisitos Complementares:** diploma igual ou superior ao exigido no item 1.7.

**2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4- Ter a idade mínima de dezoito anos; e
- 2.5- Ser portador de diploma de curso de acordo com os requisitos mínimos exigidos no edital.
- 2.5.1 -Não serão aceitos outros documentos em substituição ao diploma, como certidão, declaração ou ata de conclusão de curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 Período das inscrições: 14/03/2024 a 27/03/2024.
- 3.2 As inscrições serão realizadas por link de inscrição: <https://forms.gle/hk7zBbCMtqbCmz8v8>
- 3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 4.1- Um dos documentos oficiais de identificação relacionados: a) Registro Geral; b) Carteira Nacional de Habilitação; c) Carteira de Trabalho; d) Carteira Profissional; e) Registro Nacional de Estrangeiro; ou f) Passaporte;
  - 4.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4.3 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - 4.4 - Comprovante de quitação militar, para pessoas do sexo masculino;
  - 4.5 - Comprovante de endereço;
  - 4.6 - Currículo lattes com os documentos comprobatórios;
  - 4.7 - Cartão de Banco ou comprovante de dados bancários;
  - 4.8 - Diploma de graduação ou pós-graduação exigido pelo edital; e
  - 4.9 -Diploma de pós-graduação superior ao exigido, para fins de recebimento de Retribuição por Titulação, se houver.
- Parágrafo único: Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução pública, bem como a revalidação ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior.
- 4.10 As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
  - 4.11 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, elencados no item 4, implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo e não se admite a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições neste edital.

4.12 O candidato que teve sua inscrição indeferida terá o prazo de 24 horas contadas da data e horário da publicação para interposição de recurso via e-mail.

4.13 A divulgação das inscrições deferidas e demais etapas do processo seletivo simplificado ocorre por meio de divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas

avaliativas:

5.1.1 - prova didática;

5.2 As notas serão atribuídas na escala de zero a cem na prova didática.

5.3 A prova didática será eliminatória e classificatória com média setenta (70) para aprovação.

5.4 Sobre a prova didática:

5.4.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração entre quarenta e cinquenta minutos sobre um tema relacionado à área de Libras, sorteado com vinte e quatro horas de antecedência. O tempo de **40 MINUTOS** deverá ser distribuído em: 5 MINUTOS para a **apresentação pessoal**, 10 MINUTOS para **apresentação do Plano de Aula** e 25 a 35 MINUTOS para a **aula**. Os critérios a serem avaliados serão: Distribuição do Tempo de apresentação (10 pontos), Conhecimento e Domínio do Conteúdo (30 pontos), Fluência em Libras (30 pontos), Coerência e Coesão (20 pontos) e Plano de Aula (10 ponto). **A aula e a apresentação pessoal devem ser obrigatoriamente em Libras.**

5.4.2 Para a prova didática, os pontos a serem sorteados como conteúdo programático são:

5.4.2.1 História da educação de surdos;

5.4.2.2 Fundamentos legais e Políticas linguísticas no ensino de línguas na educação de surdos no Brasil;

5.4.2.3 Aquisição e ensino da Libras como primeira e como segunda língua;

5.4.2.4. Ensino da Libras no contexto da educação inclusiva e bilíngue;

5.4.2.5 A gramática da Libras;

5.4.2.6 Comunidade, cultura e identidades surdas.

5.4.3 Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega de três cópias do plano de aula à banca examinadora.

5.4.4 Em caso de não conclusão da aula no tempo máximo estabelecido, a banca examinadora interromperá o candidato e registrará o fato em ata.

5.4.5 A nota da prova didática, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, baseada nos critérios constantes no Anexo I da [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#).

5.4.6 O atraso ou falta na prova didática levará à eliminação do candidato.

5.5 É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação).

## **6. RESULTADO FINAL:**

6.1 6.2 A classificação se dará do candidato com maior pontuação para a menor pontuação na prova didática.

6.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem:

6.3.1 a maior idade;

6.4 A banca examinadora encaminhará à unidade acadêmica para homologação do resultado, encerrado o certame.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 Divulgação do Edital: 12/03/2024. Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.2 Recurso contra o edital: 13/03/2024 até às 12hs. Recursos Peticionados através de e-mail endereçado à [ichs@ufr.edu.br](mailto:ichs@ufr.edu.br)

7.3 Resultado do recurso, se houver, contra o edital: 13/03/2024 após as 16hs. Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.4 **Período de inscrições:** 14/03/2024 a 27/03/2024 pelo link de inscrição :  
<https://forms.gle/hk7zBbCMtqbCmz8v8>

7.5 Deferimento das inscrições: 28/03/2024, - Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.6 Recurso para inscrições indeferidas: 29/03/2024 até às 13hs. Recursos Peticionados através de e-mail endereçado à [ichs@ufr.edu.br](mailto:ichs@ufr.edu.br).

7.7 Resultado do recurso, se houver, contra as inscrições indeferidas: 29/03/2024 após as 17hs; Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.8 **Sorteio do Ponto da Prova Didática:** 01/04/2024 às 08 horas. Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação dos candidatos - Local: Laboratório de Práticas ICBS, Bloco E, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis - MT.

7.9 **Prova Didática:** 02/04/2024 às 08 horas. Local: Laboratório de Práticas ICBS, Bloco E, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis - MT.

7.10 Divulgação do **Resultado da Prova Didática:** 03/04/2024. Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.11 Recurso da Prova Didática 04/04/2024. Recursos Peticionados através de e-mail endereçado à [ichs@ufr.edu.br](mailto:ichs@ufr.edu.br).

7.12 Resultado do Recurso 05/04/2024; Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.13 **Resultado final:** 08/04/2024. Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.14 Recurso contra o resultado final: 09/04/2024. Recursos Peticionados através de e-mail endereçado diretamente à [ichs@ufr.edu.br](mailto:ichs@ufr.edu.br)

7.15 Divulgação do resultado do recurso, se houver, contra o resultado final: 10/04/2024. Local:

divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

7.16 **Homologação do Resultado final:** 11/04/2024. Local: divulgação eletrônica ([www.ufr.edu.br](http://www.ufr.edu.br) - disponível no boletim de serviços).

## 8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso do(a):

8.1.1 edital;

8.1.2 indeferimento da inscrição;

8.1.3 prova didática;

8.1.5 resultado final.

8.2 Os recursos deverão apresentar justificativa fundamentada, peticionados através do e-mail [ichs@ufr.edu.br](mailto:ichs@ufr.edu.br)

8.3 Será considerado o horário oficial de Mato Grosso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter seu endereço de e-mail atualizado. Em caso de convocação, deverão se apresentar e entregar os documentos previstos no prazo de cinco dias.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca do Seletivo para professor substituto em Libras.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa**, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFR, em 06/03/2024, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0298226** e o código CRC **307DCCE9**.